



Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e
Comunicação Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.018.326.14-34
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
CULTURA - FMC E A EMPRESA RC COMUNICAÇÃO
LTDA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.975.0001-56, com sede na Rua da Bahia, 888, Centro, Belo Horizonte/MG representada pelo seu Presidente, Romulo José Avelar Fonseca, portador da CI nº MG 2.090.025 e CPF nº 456.509.426.68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RC COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.663.247/0001-28, estabelecida na Rua Alvarenga Peixoto, 295, Pav. 02, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG, representada pelo Sr. Adolpho Resente Netto, CI nº MG-1.414.535 e CPF sob o nº 451.712.386-34, e pelo Sr. Álvaro Costa Rezende, CI nº MG 740.227, CPF sob o nº 001.711.076-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**, decorrente da Concorrência ASCOM nº 001/2014, Processo Administrativo nº 01.018.326-14-34, conforme a Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e aplicação complementar da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal 4.680, de 18 de junho de 1965 e seu Decreto Federal 57.690, de 1º de fevereiro de 1966 e alterações, das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, editadas pelo Conselho Executivo de Normas-Padrão – CENP e incorporadas ao Sistema Legal por força do Decreto Federal 4.563, de 31 de dezembro de 2002, do Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, incorporado ao Sistema Legal por força da Lei 4.680/65, bem como a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, a Lei Municipal 11.065, de 1º de agosto de 2017, os Decretos Municipais nº 10.710, de 28 de junho de 2001, nº 11.245, de 23 de janeiro de 2003, nº 15.113, de 08 de janeiro de 2013, demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 17 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do presente termo está estimado em R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais), perfazendo o total estimado de R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3103.5001.13.122.146.2.338.0003.339039.23.0300.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá prestar garantia no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que corresponde a 0,2% (dois décimos) do valor do presente Termo, previsto na Cláusula Segunda, por meio de uma das modalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, a ser recolhida em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente termo.

(Handwritten signatures and initials)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.018.326.14-34
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
CULTURA - FMC E A EMPRESA RC COMUNICAÇÃO
LTDA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019.

Romulo José Avelar Fonseca
Fundação Municipal de Cultura

Adolpho Resente Netto
RC Comunicação Ltda.

Álvaro Costa Rezende
RC Comunicação Ltda.

